



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N°1759/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 687/2017 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2018-2021)**

#### **I – INTRODUÇÃO:**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de São Paulo, no cumprimento de suas prerrogativas, encaminhou à Câmara Municipal de São Paulo o projeto de lei que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 – PPA 2018-2021. No âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o referido projeto tomou a forma do PL nº 687/2017, do qual trata este parecer. Consoante o § 1º do art. 165 da Constituição Federal, o PPA deve estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital, e as que decorrerem delas, a para as despesas com programas de duração continuada. Enviada no prazo legal, a proposição foi imediatamente encaminhada a esta Comissão, com a distribuição de cópias digitais aos Senhores Vereadores e a publicação em suplemento do Diário Oficial. Foram realizadas, para melhor instrução da matéria, duas audiências públicas gerais, quatro regionais e nove audiências temáticas, perfazendo um total de 56 horas de discussão, com público presente de 2661 munícipes. Além das audiências públicas, a população pôde propor alterações do referido projeto por meio do sítio da Câmara Municipal de São Paulo. Como estabelece o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 335, parágrafo único, este Parecer deve apreciar o aspecto formal e o mérito do projeto.

#### **II - ASPECTO FORMAL:**

Atendendo aos ditames da legislação pertinente, o projeto apresenta, de forma consolidada, os programas da Administração Direta e a Indireta com as respectivas ações e metas.

Quanto ao aspecto formal, destarte, o projeto atende ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal e §§ 1º e 10 do art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pela constitucionalidade e legalidade.

#### **III - ASPECTOS DE MÉRITO:**

##### **III.1 – A Receita:**

O projeto enviado prevê receita total de aproximadamente R\$ 241,1 bilhões para os próximos quatro anos. O valor projetado para a arrecadação no quadriênio partiu de um cenário macroeconômico de expectativa de recuperação moderada da economia brasileira, no qual se espera um crescimento do Produto Interno Bruto - PIB de 2,20% para 2018 e 2,50% para os demais anos, do PIB do setor de serviços de 1,72% para 2018, 2,30% para 2019 e 2,50% para 2020 e 2021, SELIC média de 7,00% para 2018, e 8,00% para o período de 2019-2021 e uma taxa de inflação (IPCA/IBGE) de 4,12% para 2018, 4,25% para 2019 e 4,00% para 2020 e 2021. A tabela 1 apresenta os indicadores econômicos utilizados na elaboração do PPA 2018-2020. Os valores que constituem esse cenário basearam-se nos dados do Relatório Focus produzido pelo Banco Central (posição em 15/09/2017).

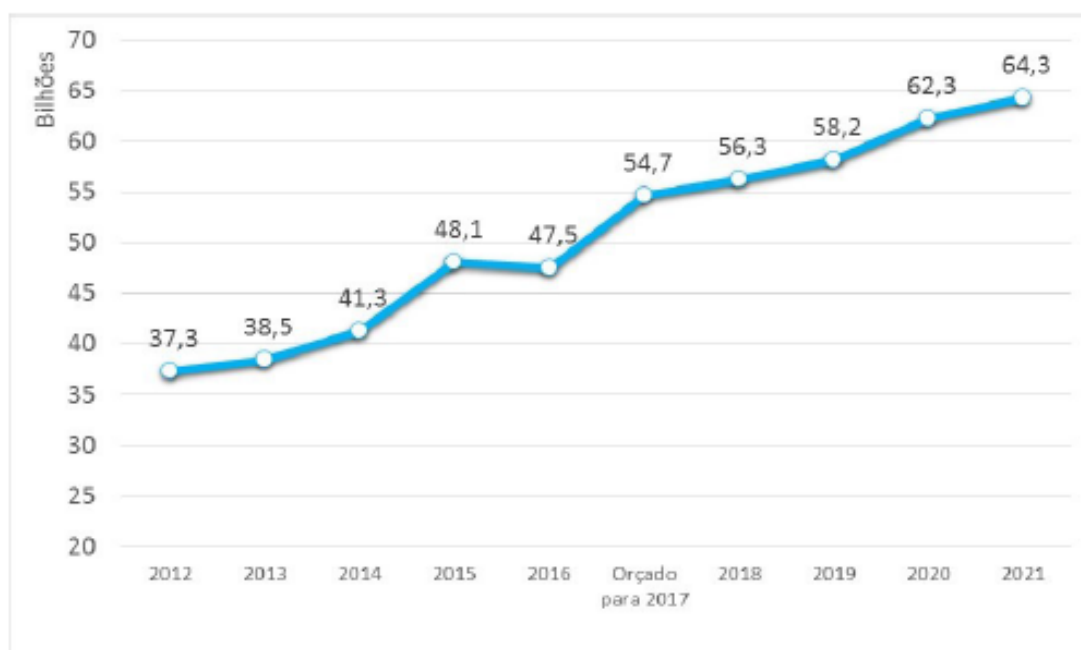
**Tabela 1 – Variáveis Macroeconômicas**

Variáveis Macroeconômicas	2018	2019	2020	2021
PIB TOTAL	2,20%	2,50%	2,50%	2,50%
PIB SERVIÇOS	1,72%	2,30%	2,50%	2,50%
SELIC FIM DE PERÍODO	7,00%	8,00%	8,00%	8,00%
SELIC MÉDIA	7,00%	8,00%	8,00%	8,00%
TLP MÉDIA (*)	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%
IPCA	4,12%	4,25%	4,00%	4,00%
IGP-DI - anual	4,50%	4,25%	4,00%	4,00%
INPC - anual	4,35%	4,13%	4,00%	4,00%
IPC FIPE	4,23%	4,00%	4,00%	4,00%
Cotação do dólar fim do período em R\$	3,30	3,40	3,45	3,50
Cotação média do dólar em R\$	3,26	3,35	3,42	3,45
Crescimento cadastro IPTU (**)	0,70%	0,70%	0,70%	0,70%
Inadimplência do IPTU (**)	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
IPTU Pagamento à vista (**)	21,50%	21,50%	21,50%	21,50%
Desconto para IPTU à vista (**)	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Taxa de crescimento de veículos novos (Produção Industrial)	2,45%	2,50%	3,00%	3,00%
Crescimento da frota	2,61%	2,61%	2,61%	2,61%

Fonte: Banco Central FOCUS SÉRIES: POSIÇÃO EM 15/09/2017; (\*) variáveis estimadas; (\*\*) Estimativas baseadas em dados históricos

Espera-se que a receita do Município cresça em quatro anos, aproximadamente, 17,64% em comparação a receita orçada em 2017, saindo de R\$ 54,7 bilhões em 2017 para R\$ 64,3 bilhões em 2021 (gráfico 1).

**Gráfico 1 – Receita Arrecadada (2012 – 2016) e Prevista (2017 e 2021)**



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - Elaboração CTEO/CMSP

O quadro a seguir sintetiza as receitas para o quadriênio 2018-2021:

**Tabela 2 – Receitas previstas no PPA 2018-2021 – em R\$ mil**

ITEM	2018	% do total	2019	% do total
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>49.976.929</b>	<b>88,8%</b>	<b>52.991.850</b>	<b>91,1%</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	29.092.272	51,7%	31.072.835	53,4%
CONTRIBUIÇÕES	1.900.936	3,4%	2.006.869	3,4%
RECEITA PATRIMONIAL	1.086.691	1,9%	1.253.721	2,2%
RECEITAS DE SERVIÇOS	575.077	1,0%	603.340	1,0%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.873.725	26,4%	15.722.241	27,0%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.448.228	4,4%	2.332.844	4,0%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.143.549</b>	<b>7,4%</b>	<b>2.947.700</b>	<b>5,1%</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	481.608	0,9%	257.259	0,4%
ALIENAÇÃO DE BENS	1.159.969	2,1%	671.800	1,2%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	22.110	0,04%	21.340	0,04%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.245.070	2,2%	994.337	1,7%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.234.792	2,2%	1.002.964	1,7%
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	<b>2.100.086</b>	<b>3,7%</b>	<b>2.225.467</b>	<b>3,8%</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>		<b>-</b>	
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>40.000</b>	<b>0,1%</b>	<b>30.000</b>	<b>0,1%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>56.260.565</b>	<b>100,0%</b>	<b>58.195.017</b>	<b>100,0%</b>

ITEM	2020	% do total	2021	% do total
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>56.935.551</b>	<b>91,4%</b>	<b>59.692.965</b>	<b>92,8%</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	33.328.096	53,5%	35.614.356	55,4%
CONTRIBUIÇÕES	2.124.084	3,4%	2.241.690	3,5%
RECEITA PATRIMONIAL	1.790.452	2,9%	1.061.295	1,6%
RECEITAS DE SERVIÇOS	632.774	1,0%	663.695	1,0%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.737.874	26,9%	17.756.675	27,6%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.322.272	3,7%	2.355.254	3,7%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.964.413</b>	<b>4,8%</b>	<b>2.102.801</b>	<b>3,3%</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	221.610	0,4%	73.160	0,1%
ALIENAÇÃO DE BENS	358.912	0,6%	10.541	0,02%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	21.290	0,03%	21.272	0,03%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.288.120	2,1%	956.105	1,5%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.074.480	1,7%	1.041.724	1,6%
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	<b>2.365.944</b>	<b>3,8%</b>	<b>2.506.148</b>	<b>3,9%</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>		<b>-</b>	
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>35.000</b>	<b>0,1%</b>	<b>40.000</b>	<b>0,1%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>62.300.908</b>	<b>100,0%</b>	<b>64.341.914</b>	<b>100,0%</b>

ITEM	Total 2018-2021	% do total
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>219.597.295</b>	<b>91,1%</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	129.107.559	53,5%
CONTRIBUIÇÕES	8.273.579	3,4%
RECEITA PATRIMONIAL	5.192.159	2,2%
RECEITAS DE SERVIÇOS	2.474.886	1,0%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.090.515	27,0%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.458.598	3,9%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>12.158.463</b>	<b>5,0%</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.033.637	0,4%
ALIENAÇÃO DE BENS	2.201.222	0,91%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	86.012	0,04%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.483.632	1,9%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.353.960	1,8%
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	<b>9.197.645</b>	<b>3,8%</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>0,0%</b>
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>145.000</b>	<b>0,1%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>241.098.404</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - Elaboração CTEO/CMSP

As receitas tributárias serão a principal fonte de receita municipal para o quadriênio, com participação de 53,5% na receita total. Elas são compostas pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, pelo Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, pelo Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI-IV e por Taxas e Contribuições de Melhoria, assim como pelas receitas de Multas e Juros relativos aos tributos, a receita arrecadada via parcelamentos (Programa de Parcelamentos Incentivados – PPI, Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários – PAT) e receitas provenientes de débitos incluídos na dívida ativa tributária.

Por sua vez, as receitas de transferências apresentam participação de 28,9% nas receitas totais do município, sendo 27% de transferências correntes, que compreendem recursos de natureza constitucional, legal ou voluntária provenientes do Estado, da União, dos convênios com o Poder Público ou iniciativa privada, como o ICMS, IPVA, FUNDEB, FPM, IPI, entre outros, e 1,9% de transferências de capital, que correspondem aos convênios, em sua maioria relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e SABESP.

Na projeção das receitas, foram consideradas as receitas de concessões e permissões de serviços, obras e bens públicos que serão realizadas no âmbito do Plano Municipal de Desestatização – PMD, disciplinadas pela lei nº 16.703/2017. O Plano Municipal de Desestatização tem o objetivo reduzir o custeio de serviços considerados não essenciais e gerar receitas para investimentos com alto impacto social, redimensionando o tamanho do governo através de privatizações, concessões e parcerias público privadas (PPP). Foram mapeados 55 ativos ou serviços como alvos de desestatização, entre eles a venda da SPTuris, do Autódromo de Interlagos e a concessão de parques, cemitérios, mercados, Complexo Pacaembu, Sistemas de Bilhetagem, entre outros. Os recursos gerados pelo Plano Municipal de Desestatização serão direcionados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e só poderão ser destinados para investimentos nas áreas de saúde, educação, habitação, mobilidade, assistência social e segurança.

Com relação às receitas patrimoniais, as receitas de concessões que se pretende realizar dentro do Plano Municipal de Desestatização juntamente com as concessões já realizadas pela Prefeitura, somam R\$ 1,28 bilhões no quadriênio. As receitas de aplicações financeiras, parte mais expressiva das receitas patrimoniais, totalizam R\$ 2,89 bilhões. Ainda, há previsão de receita referente à Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal de R\$ 500,0 milhões em 2020.

No que se refere à alienação de bens, que compreende, entre outros, os recursos provenientes do Plano Municipal de Desestatização, do Plano de Desmobilização e Investimentos proposto pela Cohab-SP e Cessão de Direitos Creditórios – PPI, está previsto o ingresso de R\$ 2,20 bilhões no período de 2018-2021. Já as receitas de operações de crédito totalizam R\$ 1,03 bilhão.

### III.2 – A Despesa:

O PPA é organizado por programas, entendido como conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo específico, visando à solução de um problema ou atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade.

A Tabela 3 apresenta os 23 programas previstos no projeto original como prioritários pela Municipalidade para os próximos quatro anos, constantes no Anexo II – Demonstrativos dos Programas e Ações da Administração Pública. Os programas estão, em termos de valor financeiro total para 2018-2021, em ordem decrescente.

**Tabela 3 – Programas do anexo II do PPA 2018-2021 (em R\$ mil)**

<b>Programa</b>	<b>Total 2018-2021</b>	<b>% do total</b>
3010-Desenvolvimento e manutenção da educação	44.588.287	33,2%
3003-Ações e serviços da saúde	28.219.822	21,0%
3009-Melhoria da mobilidade urbana universal	18.373.205	13,7%
3005-Promoção da sustentabilidade ambiental	13.290.159	9,9%
3025-Apoio ao aluno	5.019.857	3,7%
3022-Requalificação e promoção da ocupação dos espaços públicos	4.782.340	3,6%
3002-Acesso à Moradia Adequada	3.649.934	2,7%
3013-Prevenção e Proteção às Vítimas da Violência	3.388.568	2,5%
3023-Proteção à população em situação de vulnerabilidade	2.602.670	1,9%
3021-Qualidade, eficiência e sustentabilidade do orçamento público	2.588.129	1,9%
3001-Acesso à cultura	1.961.695	1,5%
3011-Modernização, desburocratização e inovação tecnológica do serviço público	1.556.644	1,2%
3006-Direitos da pessoa com deficiência	805.699	0,6%
3015-Promoção da cidade como centro de eventos e destino turístico de referência global	664.063	0,5%
3017-Promoção de atividades esportivas, recreativas e de lazer	613.613	0,5%
3019-Promoção do crescimento econômico e geração de postos de trabalho e oportunidades	599.283	0,4%
3012-Participação, transparência e controle social da administração pública	528.696	0,4%
3007-Garantia dos direitos da população idosa	391.820	0,3%
3014-Processo Legislativo e Controle Externo	304.307	0,2%
3026-Acesso a educação e qualidade do ensino - formação, avaliação e aprimoramento do ensino	195.871	0,1%
3018-Promoção da cidadania, voluntariado e valorização da diversidade	118.855	0,1%
3008-Ações preventivas em áreas de risco e defesa civil	53.077	0,04%
3016-Nutrição e segurança alimentar	22.724	0,02%
<b>Total</b>	<b>134.319.317</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - Elaboração CTEO/CMSF

Os recursos destinados aos programas do Anexo II do PPA 2018-2021 totalizam R\$ 134,3 bilhões, representando aproximadamente 55,7% da estimativa de arrecadação no período. O tesouro municipal é a principal fonte de recursos desses programas, com participação de 71,0% do total, sendo 8,8% recursos vinculados, seguido do FUNDEB (12,4%), das transferências federais (11,6%), e das transferências estaduais (1,7%). A tabela 4 mostra as fontes de financiamento desses programas.

**Tabela 4: Fontes de Recursos dos programas do anexo II do PPA 2018-2021  
(em R\$ mil)**

Fonte	Total 2018-2021	% do total
00 - Tesouro Municipal	83.547.119	62,2%
01 - Operações de Crédito	1.039.013	0,8%
02 - Transferências Federais	15.643.868	11,6%
03 - Transferências Estaduais	2.291.150	1,7%
04 - Fundo Constitucional da Educação	16.674.738	12,4%
05 - Outras Fontes	651.852	0,5%
06 - Recursos Próprios da Administração Indireta	372.110	0,3%
08 - Tesouro Municipal - Recursos Vinculados	11.861.817	8,8%
09 - Recursos Próprios da Empresa Dependente	36.426	0,0%
10 - Alienação de Bens/Ativos	2.201.223	1,6%
<b>Total</b>	<b>134.319.317</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - Elaboração CTEO/CMSP

Dado a relevância das fontes “01 – Operações de Crédito” e “10 – Alienação de Bens/Ativos” para a ampliação da capacidade de investimentos do município, as tabelas 5 e 6 detalham os programas que serão financiados com esses recursos.

**Tabela 5: Programas com recursos de Operações de Crédito – PPA 2018-2021**  
(em R\$ mil)

Programa / Ação	2018	2019	2020	2021	Total 2018-2021
<b>3002 - Acesso à Moradia Adequada</b>					
3354 - Construção de Unidades Habitacionais	140.000	60.000	-	-	<b>200.000</b>
<b>3003 - Ações e serviços da saúde</b>					
9204 - Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais da Cidade de São Paulo- Avança Saúde SP	27.780	70.160	146.010	73.160	<b>317.110</b>
<b>3005 - Promoção da sustentabilidade ambiental</b>					
5013 - Intervenções no Sistema de Drenagem	44.800	86.600	68.600	-	<b>200.000</b>
<b>3009 - Melhoria da mobilidade urbana universal</b>					
9201 - Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	176.301	23.699	-	-	<b>200.000</b>
<b>3011 - Modernização, desburocratização e inovação tecnológica do serviço público</b>					
1383 - PMAT - Programa Mod da Adm Tribut e da Gest Set Soc Bas	32.712	311	2	2	<b>33.027</b>
3001 - Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM	32.792	18.289	7.598	198	<b>58.877</b>
<b>3022 - Requalificação e promoção da ocupação dos espaços públicos</b>					
1137 - Pavimentação e Recapeamento de Vias	30.000	-	-	-	<b>30.000</b>
<b>Total</b>	<b>484.384</b>	<b>259.059</b>	<b>222.210</b>	<b>73.360</b>	<b>1.039.013</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - Elaboração CTEO/CMSF



**Tabela 6: Programas com recursos de Alienação de Bens/Ativos - PPA 2018-2021 (em R\$ mil)**

<b>Programa</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>Total 2018-2021</b>
3001 - Acesso à cultura	18.293	-	-	-	<b>18.293</b>
3002 - Acesso à Moradia Adequada	107.250	63.810	51.076	3	<b>222.139</b>
3003 - Ações e serviços da saúde	150.520	4.385	4.974	7.900	<b>167.778</b>
3005 - Promoção da sustentabilidade ambiental	34.967	849	824	1	<b>36.640</b>
3006 - Direitos da pessoa com deficiência	3.961	16	17	2	<b>3.996</b>
3007 - Garantia dos direitos da população idosa	1.515	51	101	101	<b>1.768</b>
3008 - Ações preventivas em áreas de risco e defesa civil	2	177	248	-	<b>426</b>
3009 - Melhoria da mobilidade urbana universal	6	6	6	-	<b>18</b>
3010 - Desenvolvimento e manutenção da educação	13.727	1.327	27	8	<b>15.089</b>
3011 - Modernização, desburocratização e inovação tecnológica do serviço público	11.668	831	1.081	136	<b>13.717</b>
3013 - Prevenção e Proteção às Vítimas da Violência	6.595	40	40	26	<b>6.701</b>
3017 - Promoção de atividades esportivas, recreativas e de lazer	8.336	214	426	-	<b>8.976</b>
3021 - Qualidade, eficiência e sustentabilidade do orçamento público	799.904	599.904	299.904	-	<b>1.699.712</b>
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	3.125	191	188	2.364	<b>5.870</b>
3026 - Acesso a educação e qualidade do ensino - formação, avaliação e aprimoramento do ensino	100	-	-	-	<b>100</b>
<b>Total</b>	<b>1.159.969</b>	<b>671.800</b>	<b>358.912</b>	<b>10.541</b>	<b>2.201.223</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - Elaboração CTEO/CMSP

A área de educação é a que mais terá recursos no próximo quadriênio. Os três programas desta área somam R\$ 49,8 bilhões, o que representa 37,1% do total de programas do Anexo II. Os recursos do programa “3010 – Desenvolvimento e manutenção da educação”, no total de R\$ 44,6 bilhões, visa garantir condições adequadas de funcionamento das unidades educacionais, ampliar o acesso na primeira etapa da educação infantil, ampliar a jornada escolar para a permanência de alunos em tempo integral e garantir o atendimento especializado para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/dotação. O programa “3025 – Apoio ao aluno”, com destinação de R\$ 5,0 bilhões, busca proporcionar condições de acesso e permanência na Rede Municipal de Ensino, através de programas como da alimentação escolar, leve leite, transporte escolar, fornecimento de material e uniforme escolar. Por fim, o programa “3026 - Acesso à educação e qualidade do ensino – formação, avaliação e aprimoramento do ensino”, que visa aprimorar a qualidade da oferta educacional, com previsão de R\$ 195,9 milhões.

A área da saúde é a segunda maior destinação de recursos, com o programa 3003 – Ações e serviços de saúde, destino de R\$ 28,2 bilhões no período. Os cinco projetos com maiores valores deste programa são: “9204 – Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais da Cidade de São Paulo – Avança Saúde SP”, com previsão de R\$ 945,8 milhões, seguido de “1500 – Construção de Hospital Veterinário”, com R\$ 395,0 milhões, “1509 – Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde”, com R\$ 165,9 milhões, “1512 – Construção de Unidades de Pronto Atendimento”, com R\$ 131,4 milhões, e “1506 – Construção de Hospitais”, com R\$ 97,6 milhões.

Dos R\$ 18,4 bilhões previstos para o programa “3009 – Melhoria da mobilidade urbana universal”, mais da metade (R\$ 9,3 bilhões) corresponde a atividade “4701 – Compensações tarifárias do sistema de ônibus”, que se refere aos subsídios às tarifas. Entre os projetos, consta destinação de R\$ 1,4 bilhão em “1099 – Construção de corredores de ônibus”, R\$ 752 milhões em “5100 – intervenções no Sistema Viário” e R\$ 725,6 milhões em “1095 – Construção de Terminais de ônibus”.

Do total de R\$ 13,3 bilhões destinados ao programa “3005 – Promoção da sustentabilidade ambiental”, 67,1% correspondem às ações “6010 - Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público” e “6007 - Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas”. Os projetos com maiores recursos são: “5013 - Intervenções no Sistema de Drenagem”, com R\$1,7 bilhão (12,8%), “3355 - Execução do Programa de Mananciais”, com R\$ 337,4 milhões (2,5%) e “1702 - Construção e Implantação de Parques e Unidades de Conservação”, com R\$ 138,4 milhões (1,0%).

Na área de assistência social, está prevista a aplicação de R\$ 7,3 bilhões no próximo quadriênio, sendo R\$ 3,4 bilhões com o programa “3013 - Prevenção e Proteção às Vítimas da Violência”, R\$ 2,6 bilhões com “3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade”, R\$ 805,7 milhões com “3006 - Direitos da pessoa com deficiência” e R\$ 391,8 milhões com “3007 - Garantia dos direitos da população idosa”.

No programa “3022 - Requalificação e promoção da ocupação dos espaços públicos” estão previstos R\$ 4,8 bilhões no próximo quadriênio, sendo 32,1% em “2341 - Manutenção de Vias e Áreas Públicas”, 28,7% em “6161 - Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública” e 16,4% em “3350 - Reforma e Requalificação de Áreas Públicas”.

Na habitação, estão previstos R\$ 3,6 bilhões com o programa “3002 – Acesso à Moradia Adequada”. Destes, R\$ 2,05 bilhões (56,3%) são para “3354 – Construção de Unidades Habitacionais”, R\$ 703,5 milhões (19,3%) para “3357 – Urbanização de favelas”, R\$ 504,9 milhões (13,8%) para “2635 – Serviço de Moradia Transitória”, R\$ 168,6 milhões (4,6%) para “3356 – Regularização Fundiária” e R\$ 147,1 milhões (4,0%) para “3353 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais”.

A previsão no PPA 2018-2021 para o programa “3021 - Qualidade, eficiência e sustentabilidade do orçamento público”, que tem como principal fonte de recursos os provenientes do Plano Municipal de Desestatização, é de R\$ 2,6 bilhões. Como mencionado, os recursos decorrentes do Plano Municipal de Desestatização só poderão ser destinados para investimentos nas áreas de saúde, educação, habitação, mobilidade, assistência social e segurança.

Há previsão de R\$ 1,9 bilhão no período 2018-2021 para o programa “3001 – Acesso à Cultura”, sendo as atividades com maiores recursos: “6490 - Ações de Difusão Cultural do Teatro Municipal - Grupos Artísticos, Técnicos e Administrativos” com R\$ 311,9 milhões, “6354 - Programação de Atividades Culturais” com R\$ 289,6 milhões e “6960 - Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais” com R\$ 165,1 milhões. O projeto com maior recurso da cultura é para “3403 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Casas de Cultura”, com R\$ 123,6 milhões. Entre as casas de cultura que estão previstas para serem ampliadas/reformadas/requalificadas estão: a Casa de Cultura Hip Hop Sul-Cora Coralina (R\$ 1,2 milhão), a Casa de Cultura V. Guilherme (R\$ 1,7 milhão), a Casa de Cultura Butantã (R\$ 1,2 milhão), a Casa de Cultura Campo Limpo (R\$ 830,5 mil) e a Casa de Cultura Brasilândia (R\$ 1,0 milhão). O segundo maior projeto é para “5960 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais”, com R\$ 76,6 milhões.

Os demais programas concentram R\$ 4,5 bilhões ou 3,3% do total de programas do anexo II e estão distribuídos entre: “3011 - Modernização, desburocratização e inovação tecnológica do serviço público” com destinação de R\$ 1,6 bilhões; “3015 - Promoção da cidade como centro de eventos e destino turístico de referência global” com R\$ 664,0 milhões; “3017 - Promoção de atividades esportivas, recreativas e de lazer” com R\$ 613,6 milhões; “3019 - Promoção do crescimento econômico e geração de postos de trabalho e oportunidades” com R\$ 599,3 milhões; “3012 - Participação, transparência e controle social da administração pública” com R\$ 528,7 milhões; “3014 - Processo Legislativo e Controle Externo” com R\$ 304,3 milhões; “3018 - Promoção da cidadania, voluntariado e valorização da diversidade” com R\$ 118,9 milhões; “3008 - Ações preventivas em áreas de risco e defesa civil” com R\$ 53,1 milhões; e “3016 - Nutrição e segurança alimentar” com R\$ 22,7 milhões.

#### IV - ENCAMINHAMENTO DO RELATOR:

Diante do exposto, esta Relatoria ora propõe as seguintes alterações ao projeto de PPA 2018-2021, no sentido de aprimorá-lo, bem como preservar a metodologia desenvolvida pelo Poder Executivo e, ao mesmo tempo, incorporar algumas demandas feitas pelos municípios nas audiências públicas realizadas e acolher algumas sugestões dos nobres Vereadores.

Com o objetivo de diminuir o déficit habitacional do município, é sugerido a destinação de mais R\$ 300,0 milhões em 2019 e R\$ 300,0 milhões em 2020 exclusivamente à área de habitação dos recursos adicionais do Plano Municipal de Desestatização, suficientes para construção de cerca de 8.000 moradias populares. Nas áreas de cultura, saúde, mobilidade e educação propõe-se a criação de novas ações e reforço de ações orçamentárias existentes, ocasionando o incremento nos próximos quatro anos de R\$ 18,3 milhões no programa “Acesso à cultura”, de R\$ 6,0 milhões para construção de duas unidades de referência à saúde do idoso (URSI), de R\$ 12,0 milhões para implementação do sistema de transporte público hidroviário e de R\$ 3,0 milhões para implantação do transporte escolar para estudo do meio. Ainda, é sugerido a destinação anual de R\$ 20,0 milhões para criação da Prefeitura Regional do Grajaú, conforme “Quadro de Alterações dos Programas e Ações”.

Ademais, ao revelar a situação atual das políticas, bem como para produzir subsídios que permitam acompanhar sua evolução, os indicadores se tornam fundamentais para todo o ciclo de gestão das políticas públicas. Nessa esteira, foi incluído no texto da lei o “Anexo III - Relação de Indicadores”, cujo conteúdo já constava na exposição dos motivos encaminhado pelo Poder Executivo, porém com a inclusão de dois novos indicadores denominados “Índice de Aderência Orçamentária Absoluta (IAOA)” e “Índice de Aderência Orçamentária Relativa (IAOR)” para o programa “3021 – Qualidade, eficiência e sustentabilidade do orçamento público”, visando mensurar os desvios, absolutos e relativos, dos valores executados de cada programa em relação aos que estavam inicialmente previstos no orçamento. Quanto maior a proximidade entre o valor executado e o valor orçado de um programa, maior será o seu índice.

Por fim, importa esclarecer que não há óbice para eventuais alterações na lei orçamentária 2018, uma vez que os valores constantes no PPA não se constituem em obrigação ou limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais, assim como, está prevista a autorização para que o Poder Executivo compatibilize os anexos do PPA a eventuais diferenças com relação à Lei Orçamentária Anual de 2018, em seus exatos limites.

#### V – CONCLUSÃO:

Destarte, este parecer é favorável, quanto ao mérito, e as mudanças e inclusões ora propostas são consubstanciadas no seguinte substitutivo, com as consequentes alterações nos Anexos do projeto, conforme “Figura 12: Orçamento 2018, Projeto de Lei Orçamentária 2018, Plano Plurianual 2019 a 2021” do “Anexo I – Apresentação do Cenário Econômico e Demonstrativo da Previsão de Receitas para o Quadriênio 2018/2021”, e “Quadro de Alterações dos Programas e Ações”, referente ao “Anexo II – Demonstrativo dos Programas e Ações da Administração Pública para o Quadriênio 2018/2021” e inclusão do Anexo III – Relação de Indicadores, modificando-se, igualmente, o que for referente a essas alterações, ficando mantido o que não estiver especificamente mencionado:

## **SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 687/2017**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021.

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 165 da Constituição Federal e nos artigos 69, inciso X, e 137, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, estabelecendo programas, ações, valores e metas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo único. Fazem parte desta lei os seguintes anexos:

I – Apresentação do Cenário Econômico e Demonstrativo da Previsão de Receitas para o Quadriênio 2018-2021;

II - Demonstrativo dos Programas e Ações da Administração Pública para o Quadriênio 2018-2021.

III – Relação de Indicadores

Art. 2º Os programas constantes do anexo referido no inciso II do parágrafo único do artigo 1º desta lei obedecem à diretriz da regionalização das ações e estão em consonância com os projetos que compõem o Programa de Metas 2017-2020, os 17 (dezessete) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável elaborados no âmbito da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU e o Plano Diretor vigente.

Art. 3º As metas físicas e os valores estimados para execução das despesas previstas neste Plano Plurianual estão condicionados à efetiva arrecadação das receitas nele previstas.

§ 1º As estimativas de valores de receita e de despesas constantes dos anexos desta lei, bem como suas metas físicas, foram fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em obrigatoriedade ou limites à programação das despesas nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

§ 3º As leis orçamentárias anuais para o período de 2018 a 2021 devem ser compatíveis com os programas e metas constantes desta lei, observado o disposto no “caput” deste artigo.

§ 4º As metas referidas no “caput” deste artigo norteiam as ações da Administração Municipal e correspondem a quantidades e valores estimados, não constituindo limites para o cumprimento dos objetivos do plano de que trata esta lei.

§ 5º Considera-se revisão do Plano Plurianual a inclusão, a exclusão ou a alteração de programas.

§ 6º As leis orçamentárias anuais e seus anexos poderão criar, alterar ou excluir ações orçamentárias para o ano de sua vigência.

§ 7º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os anexos desta lei a eventuais diferenças com relação à Lei Orçamentária Anual de 2018, em seus exatos limites.

Art. 4º As codificações de programas e ações constantes do Plano Plurianual serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e nos projetos que as modifiquem.

§ 1º Cada programa é composto por:

I - ações necessárias à consecução das políticas públicas prioritárias para a Administração Municipal, com as respectivas metas físicas e financeiras;

II - valor global e respectivas fontes de financiamento, com a identificação, quando cabível, das Prefeituras Regionais e Distritos a serem beneficiados pelos investimentos;

III - indicadores de acompanhamento e respectivos resultados esperados para o período 2018-2021, quando cabível;

IV - vínculo com o Programa de Metas 2017-2020 e a Agenda 2030 da ONU;

V - órgão responsável e órgãos participantes.

§ 2º A identificação das ações regionalizadas, nos termos do inciso II do § 1º deste artigo, dar-se-á a partir do Detalhamento de Ação - DA, composto pelo Código de Endereçamento Postal - CEP do local onde serão aplicados os recursos, de forma a conferir maior transparência ao processo de planejamento e execução orçamentária, não se constituindo em limites vinculantes para as despesas.

§ 3º As codificações de que trata este artigo permanecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 5º A avaliação física e financeira dos programas é inerente às responsabilidades do órgão responsável e objetivará:

I - aferir o resultado com base nas metas fixadas;

II - subsidiar a alocação dos recursos.

§ 1º Anualmente, a Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizará relatórios de acompanhamento da execução física e financeira dos programas estabelecidos por esta lei.

§ 2º A execução das leis orçamentárias anuais para o período de 2018 a 2021 poderá ser acompanhada por meio do portal da Secretaria Municipal da Fazenda na internet.

Art. 6º Os programas que comportarem parcerias com financiamento de ações por outras fontes que não as do Tesouro Municipal deverão ser executados de acordo com as condições pactuadas, observando especialmente a utilização adequada da fonte de recursos externa ao Município e, quando for o caso, da contrapartida municipal.

Art. 7º Para cada programa será designado um coordenador no órgão responsável, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar e avaliar a execução do programa e das respectivas ações;

II - coletar e manter dados atualizados e relevantes de sua área de competência;

III - zelar pela compatibilidade e coerência do programa com relação às leis, planos e instrumentos de planejamento;

IV - zelar pela integração e coerência entre o programa e as ações previstas para os fundos, autarquias, fundações e empresas a ele relacionadas, quando for o caso;

V - adotar eventuais medidas corretivas no sentido de compatibilizar os projetos e as atividades com os resultados planejados;

VI - justificar os motivos de eventual descumprimento das metas físicas ou financeiras relativas aos projetos e atividades sob sua responsabilidade;

VII - subsidiar a Secretaria Municipal da Fazenda na elaboração do relatório a que se refere o § 1º do artigo 5º desta lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 05/12/2017.

Ver. Jair Tatto - PT - Presidente

Ver. Atílio Francisco – PRB – Relator

Ver. Rodrigo Goulart - PSD

Ver. Aurélio Nomura - PSDB - Favorável com restrições

Ver. Reginaldo Tripoli - PV

Ver. Ricardo Nunes - PMDB

Ver. Ota - PSB

Ver. Isac Felix - PR - Favorável com restrições

## Quadro de Alterações dos Programas e Ações

Em R\$

Programa	Ação Orçamentária	Detalhamento da Ação	Produto	Unidade de Medida	Prefeitura regional	Original								Substitutivo							
						2018		2019		2020		2021		2018		2019		2020		2021	
						Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
3002	3014-Projetos de Habitação Oriundos de Recursos de Desestatizações e Parcerias	Secretaria Municipal de Habitação	Projetos - FMD	un	Supra-Regional	1,00	6.000	1,00	6.000	1,00	6.000	0,00	0	1,00	6.000	1,00	300.006.000	1,00	300.006.000	0,00	0
3001	Implantação do Plano Municipal da Cultura	Edifício Sede da Secretaria Municipal de Cultura		R\$	Supra-Regional	Ação nova										1,00	300.000	1,00	300.000	1,00	300.000
3001	Culturas Populares e Tradicionais	Edifício Sede da Secretaria Municipal de Cultura	eventos culturais	R\$	Supra-Regional	Ação nova										1,00	1.000.000	1,00	1.000.000	1,00	1.000.000
3001	6376 - Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Edifício Sede da Secretaria Municipal de Cultura	eventos culturais	R\$	Supra-Regional	1,00	1.000	1,00	1.025	1,00	1.050	1,00	1.076	1,00	1.000	1,00	2.000.000	1,00	2.000.000	1,00	2.000.000
3001	Mês do Hip Hop	Edifício Sede da Secretaria Municipal de Cultura	eventos culturais	R\$	Supra-Regional	Ação nova										1,00	1.500.000	1,00	1.500.000	1,00	1.500.000
3001	Reforma e Ampliação das Casas de Hip Hop - Zona Sul	Edifício Sede da Secretaria Municipal de Cultura	Edificações reformadas/ampliadas	un	Supra-Regional	Ação nova										1,00	600.000	1,00	600.000	1,00	600.000
3001	Reforma e Ampliação das Casas de Hip Hop - Zona Leste	Edifício Sede da Secretaria Municipal de Cultura	Edificações reformadas/ampliadas	un	Supra-Regional	Ação nova										1,00	400.000	1,00	400.000	1,00	400.000
3001	Casa de Cultura Hip Hop Sul-Coralina	Casa de Cultura Hip Hop Sul-Coralina	Edificações reformadas / ampliadas	un	Prefeitura Regional Santo Amaro	Ação nova										1,00	307.500	1,00	315.187	1,00	323.067
3003	Construção de Unidade de Referência à Saúde do Idoso (URSI) - Ermelino Matarazzo	Construção de Unidade de Referência à Saúde do Idoso (URSI) - Ermelino Matarazzo	Edificações construídas	un	Prefeitura Regional Ermelino Matarazzo	Ação nova										1,00	1.000.000	1,00	1.000.000	1,00	1.000.000
3003	Construção de Unidade de Referência a Saúde do Idoso - URSI - Ponte Rasa	Construção de Unidade de Referência a Saúde do Idoso - URSI - Ponte Rasa	Edificações construídas	un	Prefeitura Regional Ermelino Matarazzo	Ação nova										1,00	1.000.000	1,00	1.000.000	1,00	1.000.000

## Quadro de Alterações dos Programas e Ações

Em R\$

Programa	Ação Orçamentária	Detalhamento da Ação	Produto	Unidade de Medida	Prefeitura regional	Original								Substitutivo							
						2018		2019		2020		2021		2018		2019		2020		2021	
						Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
3009	Projeto de Implantação do Sistema de Transporte Público Hidroviário - STPHSP, Lei Municipal nº 16.010/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	Sistema de Transporte Público Hidroviário implantado	un	Supra-Regional	Ação nova										1,00	4.000.000	1,00	4.000.000	1,00	4.000.000
3011	Criação da Prefeitura Regional do Grajaú	Prefeitura Regional do Grajaú	Prefeitura Regional do Grajaú	un	Supra-Regional	Ação nova										1,00	20.000.000	1,00	20.000.000	1,00	20.000.000
3025	Transporte Escolar para Estudo do Meio	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Trasporte Escolar para Estudo do Meio	un	Supra-Regional	Ação nova										1,00	1.000.000	1,00	1.000.000	1,00	1.000.000



Figura 12: Orçamento 2018, Projeto de Lei Orçamentária 2018, Plano Plurianual 2019 a 2021

ITEM	Valores em R\$ mil				
	Orçamento 2017	2018	2019	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>47.755.363</b>	<b>49.976.929</b>	<b>52.991.850</b>	<b>56.935.551</b>	<b>59.692.965</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	<b>25.487.429</b>	<b>29.092.272</b>	<b>31.072.835</b>	<b>33.328.096</b>	<b>35.614.356</b>
IMPOSTOS	25.157.788	28.739.149	30.698.957	32.929.469	35.189.266
TAXAS	329.434	351.823	372.538	397.189	423.549
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	207	1.300	1.341	1.438	1.541
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.829.601</b>	<b>1.900.936</b>	<b>2.006.869</b>	<b>2.124.084</b>	<b>2.241.690</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.284.693	1.401.240	1.485.380	1.580.430	1.674.333
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	544.908	499.696	521.489	543.654	567.357
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>1.014.380</b>	<b>1.086.691</b>	<b>1.253.721</b>	<b>1.790.452</b>	<b>1.061.295</b>
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	110.703	106.808	114.888	130.858	138.408
VALORES MOBILIÁRIOS	800.202	660.428	714.474	730.290	788.427
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	94.974	311.455	416.359	421.304	126.460
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	4.000	5.000	5.000	5.000	5.000
CESSÃO DE DIREITOS	-	-	-	500.000	-
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.500	3.000	3.000	3.000	3.000
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>599.811</b>	<b>575.077</b>	<b>603.340</b>	<b>632.774</b>	<b>663.695</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>14.574.271</b>	<b>14.873.725</b>	<b>15.722.241</b>	<b>16.737.874</b>	<b>17.756.675</b>
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.940.743	2.934.459	3.025.024	3.205.202	3.367.572
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.947.689	8.057.691	8.539.588	9.076.117	9.633.373
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	8	408	508	508	508
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.589.823	3.734.938	4.006.613	4.290.288	4.580.964
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	96.008	146.228	150.508	165.758	174.258
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.249.871</b>	<b>2.448.228</b>	<b>2.332.844</b>	<b>2.322.272</b>	<b>2.355.254</b>
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.593.346	1.979.232	1.834.615	1.790.762	1.793.484
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	37.064	10.042	10.714	10.912	11.615
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	102	73	73	72	72
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.619.359	458.881	487.442	520.525	550.083
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.855.098</b>	<b>4.143.549</b>	<b>3.247.700</b>	<b>3.264.413</b>	<b>2.102.801</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>108.208</b>	<b>481.608</b>	<b>257.259</b>	<b>221.610</b>	<b>73.160</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	108.208	453.828	187.099	75.600	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	-	27.780	70.160	146.010	73.160
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>906.352</b>	<b>1.159.969</b>	<b>971.800</b>	<b>658.912</b>	<b>10.541</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>23.389</b>	<b>22.110</b>	<b>21.340</b>	<b>21.290</b>	<b>21.272</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.687.426</b>	<b>1.245.070</b>	<b>994.337</b>	<b>1.288.120</b>	<b>956.105</b>
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.173.426	757.179	493.003	809.313	516.590
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	514.000	445.891	458.334	439.807	439.514
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	42.000	43.000	39.000	-
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.129.723</b>	<b>1.234.792</b>	<b>1.002.964</b>	<b>1.074.480</b>	<b>1.041.724</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	<b>1.984.103</b>	<b>2.100.086</b>	<b>2.225.467</b>	<b>2.365.944</b>	<b>2.506.148</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>100.000</b>	<b>40.000</b>	<b>30.000</b>	<b>35.000</b>	<b>40.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>54.694.563</b>	<b>56.260.565</b>	<b>58.495.017</b>	<b>62.600.908</b>	<b>64.341.914</b>

Obs: Os valores de 2012 a 2017 foram adaptados ao novo plano de contas, válido a partir de 2017;

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/12/2017, p. 100

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).